

**Título: O lugar de cada um: direito à cidade e o critério renda**

**Autor(es)** Deborah Marques Pereira\*; Carlos Magno Santos Clemente; Marcos Esdras Leite; Anete Marília

**E-mail para contato:** deborahmarques.pereira@gmail.com

**IES:** Fac. Guanambi / Bahia

**Palavra(s) Chave(s):** direito urbanístico; renda; estatuto da cidade; plano diretor

### **RESUMO**

Partindo da premissa de que as cidades são formações complexas e multidimensionais, e de que a instância jurídica constitui uma das suas dimensões estruturais, e não meramente epifenomenais (tal como já se considerou em algumas análises), a presente pesquisa busca compreender as novas formas de consubstanciação das cidades, envolvendo categorias, conceitos, princípios, oriundos do campo jurídico, a fim de desenvolver a compreensão das estruturas jurídicas envolvidas nas dinâmicas urbanas, especialmente no planejamento urbano. Para tanto, foi pesquisado o município de Montes Claros/MG, que possui uma população de 361.915 habitantes (IBGE/2010), com índice de urbanização de cerca de 95% e é o único município do norte de Minas Gerais que apresenta mais de 100.000 habitantes. A área territorial é de 3.568,941 Km<sup>2</sup> e sua densidade demográfica é de 101,41 hab/Km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). O critério renda influencia diretamente na configuração do espaço urbano. Assim, quem tem maior poder aquisitivo, geralmente, melhor se localiza nas cidades em relação à oferta de serviços urbanos, reforçando a segregação sócio-espacial. Tendo como embasamento dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a pesquisa demonstrou que em Montes Claros há uma latente segregação residencial e pôde-se notar que na cidade mais de 50% da população dos domicílios apresentam renda per capita menor que 1 salário mínimo, enquanto as classes com mais de 5 salários com renda per capita totalizam 4% dos domicílios. Outro fator analisado foi que as populações com maior poder aquisitivo se localizam na parte Centro-oeste da cidade, evidenciando a segregação residencial da parcela de alta renda. Esse resultado não deve ser entendido como um fenômeno natural das cidades contemporâneas, pelo contrário, o capital em consonância com o Poder Público ditam os locais de crescimento e qual classe irá habitar em cada espaço da cidade. Outrossim, o Estatuto da Cidade, na esfera geral, e o Plano Diretor em caráter local, deveriam atuar efetivamente para a formação de uma cidade mais justa e igualitária, mas acabam por priorizar uma cidade cada vez mais desigual e em dissonância ao acesso à cidade por todos cidadãos. Logo, nas cidades não há escolhas, mas sim a determinação do lugar de cada um pelo critério renda.